



EDITAL CONVOCATÓRIA
PROGRAMA TÁ NA MESA – 5ª CHAMADA

ERRATA

Processo Nº 7214/2021-5

Onde se lê:

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB, torna público a realização de Convocatória para a apresentação das propostas e documentação com a finalidade de selecionar a melhor proposta, por lote, de empresas do setor alimentício do Estado da Paraíba para o fornecimento de refeições, do tipo quentinha, em caráter emergencial a serem distribuídas para a população em situação de vulnerabilidade social econômica situadas nos Municípios da Paraíba, quais sejam: ***Mulungu, Umbuzeiro, Juru, Triunfo, Baía da Traição, Mataraca, Riacho dos Cavalos, Aparecida, Barra de Santana, Desterro, Gado Bravo e Juarez Távora.*** A presente aquisição fundamenta-se nos dispositivos legais: Lei 14.217/2021, Lei Nº 12.059, de 17 de setembro de 2021 que criou o Programa Tá Na Mesa no âmbito do Estado da Paraíba e da Lei Nº 12.162, de 20 de dezembro de 2021.

Leia-se:

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB, torna público a realização de Convocatória para a apresentação das propostas e documentação com a finalidade de selecionar a melhor proposta, por lote, de empresas do setor alimentício do Estado da Paraíba para o fornecimento de refeições, do tipo quentinha, em caráter emergencial a serem distribuídas para a população em situação de vulnerabilidade social e econômica situadas nos Municípios da Paraíba, quais sejam: ***Mulungu, Umbuzeiro, Juru, Triunfo, Baía da Traição,***



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Mataraca, Riacho dos Cavalos, Aparecida, Barra de Santana, Desterro, Gado Bravo e Juarez Távara. A presente aquisição fundamenta-se nos dispositivos legais: art.24, IV, Lei 8666/93; Lei nº 12.059, de 17 de setembro de 2021 que criou o Programa Tá Na Mesa no âmbito do Estado da Paraíba; Decreto Estadual nº 41.806, de 03 de novembro de 2021.

João Pessoa – PB, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano